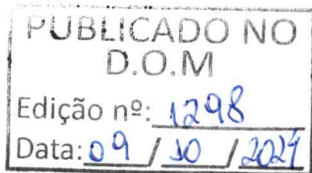




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024



**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRAS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica retificado o *caput* do §2º do art. 6º da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, para onde se lê: “...*para fins do inciso IV do caput*,...”, **leia-se**: “...*para fins do inciso III do caput*,...”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de outubro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito de Cajamar

  
**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo